DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Educação - CME 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 275
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE OBRA

O MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP torna público que se encontra SUSPENSA, TEMPORARIAMENTE, A EXECUÇÃO DA OBRA DE PISTA DE CAMINHADA COM PASSARELA DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO DO MATÃO, localizada no Loteamento Morada Nova dos Flausinos, objeto do Contrato nº 042/2025, celebrado com a empresa CRISTEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 03.014.711/0001-03; A suspensão decorre da necessidade de conclusão do procedimento de licenciamento ambiental e obtenção das respectivas autorizações para futura intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), atualmente em análise perante a CETESB e o SP Águas; Esclarece-se que o procedimento de licenciamento ambiental em curso não se refere diretamente à obra objeto do Contrato nº 042/2025, mas a intervenção distinta, futuramente pretendida pelo Município em área contígua ao local da obra; Contudo, em razão da proximidade e da relação física entre as áreas, o prosseguimento dos serviços contratados, antes da conclusão do procedimento ambiental, poderá modificar as condições atualmente existentes no local e, consequentemente, interferir na análise ou comprometer a obtenção das autorizações ambientais necessárias à futura intervenção em APP; Diante disso, a execução da obra objeto do Contrato nº 042/2025 permanecerá suspensa até a conclusão do procedimento de licenciamento ambiental e a manifestação dos órgãos competentes, resguardando-se as condições necessárias à regular obtenção das autorizações e evitando-se a prática de atos que possam prejudicar o licenciamento em andamento; Previsão de reinício: 26 de novembro de 2026, ficando a retomada da execução condicionada à conclusão do procedimento de licenciamento ambiental e à obtenção das autorizações necessárias, bem como à correspondente determinação administrativa para reinício dos serviços. Município de Novais/SP, 06 de outubro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Processo de Licitação nº 019/2024 - Inexigibilidade nº 02/2024 - Contrato nº 013/2024

O Município de Novais, por meio de seu Prefeito Municipal, torna público o CENTÉSIMO VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO para acréscimo dos valores do contrato, firmado com a empresa SIVIERO & SIVIERO LTDA – EPP, CNPJ nº 00.378.858/0001-94**,** sendo que os valores dos combustíveis **passarão** R$ 3,29 para cada litro de Etanol, R$ 6,18 para cada litro de Gasolina, R$ 6,52 para cada litro de Óleo Diesel Comum e R$ 7,03 para cada litro de Óleo S10 **para** R$ 3,39 para cada litro de Etanol, R$ 6,20 para cada litro de Gasolina, R$ 6,59 para cada litro de Óleo Diesel Comum e R$ 7,12 para cada litro de Óleo Diesel S10. Município de Novais/SP, 05 de outubro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE NOVAIS/SP
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

O Município de Novais, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público, nos termos do Art. 124, Inciso I, e 125 da Lei nº 14.133/2021, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2024, referente ao Processo Licitatório nº 036/2024, Concorrência nº 05/2024, celebrado com a empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 31.014.932/0001-17; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: Acréscimo e supressão de itens da planilha orçamentária do Contrato nº 30/2024, referente à retomada e conclusão da obra de construção de Escola de Educação Infantil Tipo B – PROINFÂNCIA, com consequente redução do valor contratual, nos termos dos arts. 124, Inciso I, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor do contrato será reduzido para R$ 1.671.686,68. Data da assinatura: 05/10/2026. Município de Novais/SP, 05 de outubro de 2026. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos 22 (vinte e nove) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, nas dependências da Diretoria Municipal de Educação, situada à Praça Lourenço Gil Marins, nº 33 sob a presidência do senhor Valdir Aparecido Brizotti, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação discorrendo sobre aoos preparativos para a Semana da criança, onde serão programdas atividades especiais, entre elas, passeio de trenzinho. Outro assunto abordado foi o resultado dos simulados do Saresp realizados pelos alunos dos 2ºs anos do Ensino Fundamental, onde verificou-se as habilidades e os alunos que ainda estão com defasagens a serem superadas. Nesse dia também foi falado sobre a participação de membros indicados no Segundo encontro Do Fórum Municpal de Educação, onde foram discutidos alguns dos objetivos do Plano Nacional de Educação, a fim de apresentar estratégias para a construção do Plano Municpal de Educação. Outro assunto abordado foi a particpação de alguns membros da Diretoria de Educação no 3º Simpósio de Educação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Catanduva, bem como a participação em um evento sobre liciatações, promovida Pelo Tribunal de Contas, na cidade de Olímpia. Também foi falado sobre a live realizada pela Secretaria Estadual e Educação para apresentação do material para a Educação Infantil, para o ano letivo de 2027. Mais um assunto abordado foi a finalização do prazo para o envio de documentos a fim do recebimento do VAAR, prazo encerrado no dia 15 de setembro. Nosso município aguarda o resultado e não recebeu nenhuma diligência, até o momento. Mais um assunto abordado foi a publicação da lei e do Decreto sobre a Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e o Desenvolviemto das Quatro Linguagens. Diante da publicação da referida Lei e Decretos, foi apresentado O Plano de Ação, Resolução, Comitê e Plano de Comunicação sobre o referido tema (documentos eme anexo) . Os documentos foram analsiados e aprovados para a Publicação. Novais. 22 de setembro 2026.

1 - Representantes de docentes e/ou especialistas:

Adrieli Giroli Pinheiro: Agiroli

Nathália Vicente Popoli de Sá:

Valdir Aparecido Brizotti:

2 – Representantes da comunidade e pais de alunos:

Vanessa Aparecida Arthuzi de Souza: Vanessa Ap. Arthuzi de Souza

Kelli de Lourdes Sanches Fernandes:

3 – Representantes da Coordenadoria Pedagógica e funcionários da escola:

Emanuely Ricci Cabrera: Emanuely R. Cabrera

Maraysa Tamires dos Reis Silva:

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

PLANO DE AÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO DAS QUATRO LINGUAGENS

Rede Municipal de Ensino de Novais/SP

Vigência: 2026 a 2028

APRESENTAÇÃO

A alfabetização constitui a principal responsabilidade da Educação Básica, por representar a base para todas as demais aprendizagens ao longo da trajetória escolar. O domínio da leitura, da escrita, da alfabetização matemática e da comunicação digital assegura às estudantes condições para o pleno exercício da cidadania, para a continuidade dos estudos e para sua inserção crítica na sociedade contemporânea.

A Constituição Federal, em seus arts. 205, 206 e 208, estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, orientada pelo princípio da igualdade de condições para o acesso, permanência e sucesso escolar. A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) atribui aos sistemas municipais de ensino a responsabilidade de organizar e desenvolver políticas educacionais voltadas à garantia do direito à aprendizagem, cabendo-lhes assegurar condições pedagógicas adequadas para o desenvolvimento integral dos estudantes.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a BNCC Computação reforçam que a alfabetização deve contemplar o desenvolvimento articulado das competências relacionadas à leitura, à escrita, à matemática e à cultura digital, preparando os estudantes para os desafios da sociedade do conhecimento. De igual modo, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e o Programa Alfabetiza Juntos/SP orientam os sistemas de ensino na construção de políticas permanentes voltadas à alfabetização na idade certa, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento da qualidade da educação.

Nesse contexto, o presente Plano Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens constitui o principal instrumento técnico de planejamento, organização, acompanhamento e avaliação da Política Municipal regulamentada pela Lei nº 776/2026 pelo Decreto Municipal nº 29/**2026**.

Este plano objetiva orientar a atuação integrada da Diretoria Municipal de Educação, das unidades escolares, dos profissionais da educação, das famílias e do Conselho Municipal de Educação, promovendo uma cultura institucional de planejamento, monitoramento e melhoria contínua da aprendizagem, fundamentada em evidências e comprometida com a equidade, a inclusão e a excelência da educação pública municipal.

CAPÍTULO I

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente Plano fundamenta-se especialmente nas seguintes normas:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990;
- Plano Nacional de Educação (Lei nº 15.388/2026);
- Plano Municipal de Educação;
- Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
- BNCC Computação (Portaria MEC nº 570/2026);

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- Programa Alfabetiza Juntos/SP;
- Lei Municipal que instituiu a Política Municipal de Alfabetização;
- Decreto Regulamentador da Política Municipal;
- Demais legislações/normativas correlatas.

CAPÍTULO II

DO DIAGNÓSTICO DA REDE MUNICIPAL

O diagnóstico constitui o ponto de partida para o planejamento das ações e deverá ser atualizado anualmente pela Diretoria Municipal de Educação.

Deverá contemplar, no mínimo:

2.1 Caracterização da Rede

- número de escolas;
- número de estudantes;
- número de docentes;
- número de gestores;
- modalidades de ensino;
- distribuição por etapas.

2.2 Indicadores Educacionais

- níveis de alfabetização;
- resultados das avaliações internas;
- resultados do SAEB;
- resultados do SARESP, quando houver;
- índices municipais;
- frequência escolar;
- fluxo escolar;
- abandono;
- reprovação;
- distorção idade-série.

2.3 Diagnóstico Pedagógico

A Diretoria Municipal deverá identificar, entre outros aspectos:

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- habilidades consolidadas;
- habilidades em desenvolvimento;
- habilidades críticas;
- estudantes com necessidade de recomposição;
- fatores que impactam a aprendizagem;
- potencialidades da Rede.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assegurar o direito de aprender de todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino, promovendo a alfabetização, a recomposição das aprendizagens e o desenvolvimento integrado das quatro linguagens.

Objetivos Específicos

I – garantir alfabetização na idade certa;

II – reduzir desigualdades de aprendizagem;

III – fortalecer leitura e escrita;

IV – desenvolver alfabetização matemática;

V – promover comunicação e cultura digital;

VI – fortalecer a formação continuada;

VII – ampliar participação das famílias;

VIII – utilizar avaliações para tomada de decisões;

IX – promover equidade;

X – elevar continuamente os indicadores educacionais.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA MUNICIPAL

O Plano organiza-se em seis eixos estruturantes, que orientarão todas as ações da Rede Municipal de Ensino.

Eixo I – Alfabetização na Idade Certa

Finalidade: Garantir que todas as crianças desenvolvam as competências essenciais de leitura, escrita e alfabetização matemática, conforme as expectativas de aprendizagem previstas para cada etapa da Educação Básica.

Diretrizes:

- acompanhamento sistemático da aprendizagem;

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

- intervenções pedagógicas tempestivas;
- fortalecimento da transição entre Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- integração entre avaliação e planejamento.

Eixo II – Recomposição das Aprendizagens

Finalidade: Assegurar atendimento pedagógico aos estudantes que apresentem defasagens de aprendizagem, utilizando estratégias planejadas e integradas ao currículo.

Diretrizes:

- identificação precoce das dificuldades;
- planejamento de intervenções;
- acompanhamento contínuo da evolução dos estudantes;
- revisão periódica das estratégias adotadas.

Eixo III – Desenvolvimento das Quatro Linguagens

Finalidade: Promover, de forma integrada, o desenvolvimento da leitura, da escrita, da alfabetização matemática e da comunicação digital, reconhecendo-as como linguagens fundamentais para a formação integral do estudante e para sua participação crítica na sociedade contemporânea.

Diretrizes:

- integração das quatro linguagens ao currículo;
- práticas interdisciplinares;
- desenvolvimento progressivo das competências previstas na BNCC e na BNCC Computação;
- valorização da resolução de problemas, da produção textual, da leitura crítica e do pensamento computacional.

CAPÍTULO IV

DOS EIXOS ESTRUTURANTES DA POLÍTICA MUNICIPAL

EIXO IV

CULTURA DIGITAL, PENSAMENTO COMPUTACIONAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Finalidade: Promover a integração das tecnologias digitais ao processo educativo, assegurando que todos os estudantes desenvolvam competências relacionadas ao pensamento computacional, ao uso ético e crítico das tecnologias, à comunicação digital e à resolução de problemas, em consonância com a BNCC Computação e as diretrizes nacionais para a educação digital.

Objetivos

I – desenvolver competências digitais desde a Educação Infantil;

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

II – estimular o pensamento computacional;

III – integrar recursos tecnológicos ao currículo;

IV – desenvolver cultura digital responsável;

V – incentivar criatividade, inovação e resolução de problemas;

VI – preparar os estudantes para uma sociedade cada vez mais digital.

Estratégias

- utilização pedagógica das tecnologias digitais;
- programação desplugada e plugada;
- pensamento computacional;
- plataformas digitais de aprendizagem;
- inteligência artificial aplicada à educação;
- educação midiática;
- cidadania digital;
- segurança digital;
- BNCC Computação;
- produção de conteúdo digital pelos estudantes.

a) **Resultados Esperados**
b) estudantes mais autônomos;
c) melhoria da resolução de problemas;
d) fortalecimento da aprendizagem interdisciplinar;
e) ampliação do letramento digital;
f) desenvolvimento da criatividade.

EIXO V

FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Finalidade: Fortalecer permanentemente o desenvolvimento profissional dos servidores da Rede Municipal, promovendo atualização pedagógica, reflexão sobre a prática e aperfeiçoamento contínuo.

Objetivos

I – promover formação permanente;

II – fortalecer práticas baseadas em evidências;

III – integrar teoria e prática;

IV – estimular inovação pedagógica;

V – fortalecer comunidades de aprendizagem.

Diretrizes

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

A formação deverá priorizar:

- alfabetização;
- recomposição;
- avaliação;
- metodologias ativas;
- educação inclusiva;
- alfabetização matemática;
- leitura;
- produção textual;
- cultura digital;
- liderança pedagógica;
- planejamento;
- análise de indicadores.

Estratégias

A Diretoria Municipal poderá organizar:

- HTPC;
- oficinas;
- cursos;
- seminários;
- grupos de estudo;
- observação entre pares;
- compartilhamento de boas práticas;
- dentre outras que se tornarem compatíveis à realidade local.

Resultados Esperados

- melhoria das práticas docentes;
- maior alinhamento curricular;
- fortalecimento da gestão pedagógica;
- melhoria dos indicadores educacionais.

EIXO VI

PARTICIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS E DA COMUNIDADE

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Finalidade: Fortalecer a corresponsabilidade entre escola, família e comunidade na promoção da aprendizagem dos estudantes.

Objetivos

I – ampliar a participação das famílias;

II – fortalecer vínculos entre escola e comunidade;

III – orientar as famílias sobre o processo de aprendizagem;

IV – incentivar hábitos de leitura;

V – apoiar o acompanhamento escolar.

Estratégias

A Rede Municipal poderá desenvolver:

- reuniões pedagógicas;
- palestras;
- oficinas;
- rodas de conversa;
- campanhas educativas;
- projetos de leitura em família;
- orientação sobre uso saudável das tecnologias;
- ações intersetoriais com Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.

Resultados Esperados

- aumento da participação familiar;
- melhoria da frequência escolar;
- fortalecimento do vínculo escola-família;
- melhoria do desempenho dos estudantes.

CAPÍTULO V

DAS METAS ESTRATÉGICAS

A Política Municipal será orientada por metas de curto, médio e longo prazo.

Meta 1: Garantir alfabetização de todos os estudantes ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, observadas as diretrizes nacionais vigentes.

Meta 2: Reduzir progressivamente as defasagens de aprendizagem identificadas pelas avaliações diagnósticas.

Meta 3: Elevar continuamente os indicadores municipais de aprendizagem.

Meta 4: Garantir formação continuada anual aos profissionais da educação.

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Meta 5: Fortalecer a participação das famílias.

Meta 6: Ampliar o uso pedagógico das tecnologias digitais.

Meta 7: Fortalecer o desenvolvimento das quatro linguagens em todas as etapas da Educação Básica.

CAPÍTULO VI

DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO

A Diretoria Municipal acompanhará, entre outros:

Indicadores Pedagógicos

- alfabetização;
- leitura;
- escrita;
- matemática;
- comunicação digital;
- recomposição;
- frequência;
- participação nas avaliações.

Indicadores de Gestão

- formação continuada;
- participação das famílias;
- execução do Plano;
- projetos desenvolvidos;
- boas práticas registradas.

Indicadores Institucionais

- SAEB;
- SARESP;
- avaliações estaduais;
- avaliações municipais;
- demais indicadores oficiais.

CAPÍTULO VII

DA GOVERNANÇA

A execução do Plano competirá:

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Diretoria Municipal

- coordenação geral;
- monitoramento;
- formação;
- avaliação;
- assistência técnica.

Diretores de unidades escolares

- liderança da implementação;
- acompanhamento dos indicadores;
- gestão escolar.

Coordenadores das unidades escolares

- liderança pedagógica;
- acompanhamento docente;
- planejamento.

Professores

- execução pedagógica;
- planejamento;
- acompanhamento da aprendizagem.

Conselho Municipal

- acompanhamento;
- apreciação;
- recomendações.

CAPÍTULO VIII

DA AVALIAÇÃO DO PLANO

O Plano será:

- monitorado continuamente;
- avaliado anualmente;
- atualizado sempre que necessário;
- revisado ao término de sua vigência.

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Novais, setembro de 2026

Dirigente Municipal de Educação

ANEXO I - MATRIZ ESTRATÉGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL

Eixo	Objetivo	Indicador	Responsável
Alfabetização	Garantir alfabetização	Avaliações	DME
Recomposição	Reduzir defasagens	Diagnósticos	Escolas
Quatro Linguagens	Desenvolver competências	Avaliações	Professores
Cultura Digital	Desenvolver competências digitais	Projetos	DME
Formação	Aperfeiçoar profissionais	Participação	DME
Famílias	Fortalecer parceria	Frequência e participação	Escolas

ANEXO II -CRONOGRAMA ANUAL DE EXECUÇÃO

Período	Ação
Fevereiro	Diagnóstico inicial
Março	Planejamento das intervenções
Abril a Junho	Recomposição das aprendizagens
Julho	Avaliação intermediária
Agosto a Outubro	Consolidação das ações

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Período	Ação
Novembro	Avaliação final
Dezembro	Relatório anual e planejamento do ano seguinte

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS -SP

Dispõe sobre a Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

A DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVAIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação municipal, c

- Considerando a Lei Municipal nº **776/2026**;
- Considerando o Decreto nº **29/2026**;
- Considerando a Base Nacional Comum Curricular;
- Considerando a BNCC Computação;
- Considerando o Plano Municipal de Alfabetização;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta os procedimentos de avaliação da aprendizagem, monitoramento dos indicadores educacionais e recomposição das aprendizagens na Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. São objetivos desta Resolução:

I – garantir o acompanhamento contínuo da aprendizagem;

II – orientar intervenções pedagógicas;

III – subsidiar o planejamento docente;

IV – fortalecer a gestão pedagógica;

V – assegurar a melhoria contínua da aprendizagem.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 3º. A avaliação da aprendizagem possuirá caráter:

I – diagnóstico;

II – formativo;

III – processual;

IV – contínuo.

Art. 4º. A avaliação deverá ocorrer durante todo o ano letivo, integrada ao planejamento pedagógico.

Art. 5º. Os instrumentos de avaliação serão definidos pela unidade escolar, observadas as orientações da Diretoria Municipal de Educação.

CAPÍTULO III

DO MONITORAMENTO

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Art. 6º. Cada unidade escolar acompanhará, no mínimo:

I – aprendizagem;

II – frequência;

III – participação dos estudantes;

IV – evolução das habilidades essenciais.

Art. 7º. A Diretoria Municipal consolidará os resultados da Rede para fins exclusivamente pedagógicos.

Art. 8º. Os indicadores serão utilizados para:

I – planejamento;

II – formação continuada;

III – recomposição das aprendizagens;

IV – apoio à gestão escolar.

CAPÍTULO IV

DA RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS

Art. 9º. Os estudantes que apresentarem defasagens participarão de ações de recomposição das aprendizagens.

Art. 10. As estratégias poderão ocorrer:

I – durante as aulas;

II – em pequenos grupos;

III – por meio de projetos específicos;

IV – utilizando tecnologias educacionais.

Art. 11. A recomposição integrará o planejamento do professor, não constituindo atividade isolada.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12. Compete ao Professor:

I – acompanhar continuamente seus estudantes;

II – registrar a evolução da aprendizagem;

III – replanejar suas práticas quando necessário.

Art. 13. Compete ao Coordenador Pedagógico de unidade escolar:

I – acompanhar os planejamentos;

II – orientar intervenções pedagógicas;

III – apoiar a análise dos resultados.

Art. 14. Compete ao Diretor de unidade escolar:

I – acompanhar os indicadores da unidade escolar;

II – apoiar as ações pedagógicas;

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

III – assegurar a execução desta Resolução.

Art. 15. Compete à Diretoria Municipal:

I – orientar tecnicamente as escolas;

II – consolidar indicadores;

III – promover formação continuada;

IV – acompanhar os resultados gerais da Rede.

CAPÍTULO VI

DAS EVIDÊNCIAS PEDAGÓGICAS

Art. 16. Cada unidade escolar manterá registros pedagógicos suficientes para demonstrar o acompanhamento da aprendizagem.

Art. 17. Sempre que possível, utilizar-se-ão documentos já existentes na rotina escolar, evitando duplicidade de registros.

Parágrafo único. Constituem exemplos de evidências pedagógicas:

- planejamento docente;
- diário de classe;
- avaliações;
- registros do coordenador;
- atas pedagógicas;
- conselhos de classe, dentre outros.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A Diretoria Municipal poderá expedir orientações técnicas complementares.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novais/SP, 25 de setembro de 2026.

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação de Novais

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

ANEXO I

Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens no âmbito da Rede Municipal de Ensino

Rede Municipal de Ensino de Novais/SP

MANUAL DO GESTOR ESCOLAR

1 - APRESENTAÇÃO

Este Manual orienta os Diretores e Coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino na implementação da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens.

Seu objetivo é padronizar procedimentos, fortalecer a gestão pedagógica e simplificar a rotina das unidades escolares, transformando a Política Municipal em ações concretas de melhoria da aprendizagem.

O Manual complementa a Lei Municipal, o Decreto, a Resolução e o Plano Municipal, apresentando orientações práticas para o cotidiano escolar.

2 - PRINCÍPIOS DA GESTÃO PEDAGÓGICA

Toda decisão da equipe gestora deverá responder a cinco perguntas:

1. Os estudantes estão aprendendo?
2. Quem ainda não aprendeu?
3. O que faremos para que aprendam?
4. Como acompanharemos a evolução?
5. Os resultados melhoraram?

Essas perguntas devem orientar o planejamento, o acompanhamento das turmas, a formação continuada e as intervenções pedagógicas.

3 - O PAPEL DO DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR

O Diretor é o responsável pela liderança institucional da unidade escolar. Não compete ao Diretor ensinar conteúdos, mas criar condições para que o ensino aconteça com qualidade. Suas prioridades são:

- garantir o funcionamento da escola;
- assegurar o cumprimento da Política Municipal;
- acompanhar indicadores da unidade;
- apoiar o Coordenador Pedagógico;
- fortalecer o relacionamento com as famílias;
- assegurar condições para o planejamento docente;
- acompanhar o Plano de Ação da escola.

3.1 - CHECKLIST MENSAL DO DIRETOR

□ Reunião com o Coordenador.

□ Verificação da frequência escolar.

□ Acompanhamento dos indicadores.

□ Reunião com a equipe docente.

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

□ Verificação das ações de recomposição.

□ Atendimento às famílias.

□ Atualização do Plano de Ação.

□ Registro das principais decisões.

4 - O PAPEL DO COORDENADOR PEDAGÓGICO DE UNIDADE ESCOLAR

O Coordenador é o líder pedagógico da unidade escolar. Sua função principal é apoiar os professores para que todos os estudantes aprendam. Não é fiscal da sala de aula. É formador. É articulador. É orientador pedagógico.

4.1 - Prioridades

I. acompanhar planejamento;
II. acompanhar aprendizagem;
III. orientar intervenções;
IV. analisar avaliações;
V. apoiar professores;
VI. organizar HTPC;
VII. promover formação.

4.2 - CHECKLIST SEMANAL DO COORDENADOR

□ Conversar com professores.

□ Analisar planejamentos.

□ Visitar salas de aula.

□ Verificar estudantes com dificuldades.

□ Planejar intervenções.

□ Registrar orientações.

□ Organizar formação da semana.

5 - ROTINA ANUAL DA ESCOLA

Fevereiro

1 diagnóstico inicial.
2 organização das turmas.
3 elaboração do Plano de Ação.
4 reunião com famílias.

Março

I. análise dos diagnósticos.
II. início das intervenções.
III. acompanhamento das turmas.

Abril

I. monitoramento.
II. HTPC.
III. formação.

Maio

I. acompanhamento.
II. reunião pedagógica.

Junho

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

I. avaliação intermediária.

Julho

I. replanejamento.

Agosto

I. intensificação da recomposição.

Setembro

I. acompanhamento dos indicadores.

Outubro

I. consolidação das aprendizagens.

Novembro

I. avaliação final.

Dezembro

I. Relatório Anual.
II. planejamento do ano seguinte.

6 - ROTINA MENSAL

Todo mês a equipe gestora deverá realizar:

- reunião pedagógica;
- análise dos indicadores;
- acompanhamento da frequência;
- verificação da recomposição;
- atendimento às famílias;
- acompanhamento dos estudantes prioritários.

7 - ROTINA SEMANAL

Toda semana:

I. visitar salas;
II. conversar com professores;
III. acompanhar planejamentos;
IV. analisar dificuldades;
V. orientar intervenções.

8 - FLUXO DE ACOMPANHAMENTO DA APRENDIZAGEM

PASSO 1

Professor identifica dificuldade.

PASSO 2

Registra em seu planejamento e nos instrumentos pedagógicos da escola.

PASSO 3

Coordenador analisa a situação juntamente com o professor.

PASSO 4

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Definem estratégias de intervenção.

PASSO 5

Aplicação das estratégias em sala de aula ou em atividades complementares.

PASSO 6

Nova avaliação para verificar avanços.

PASSO 7

Persistindo a dificuldade, replanejamento das ações e intensificação do acompanhamento.

9 - PRIORIDADE DA ESCOLA

A escola deve concentrar seus esforços em cinco prioridades:

1. Todos os estudantes alfabetizados.
2. Nenhum estudante sem acompanhamento.
3. Recomposição integrada ao currículo.
4. Fortalecimento das quatro linguagens.
5. Participação ativa das famílias.

10 - GUIA DO PROFESSOR

10.1 - APRESENTAÇÃO

Professor,

Este Guia foi elaborado para apoiar sua prática pedagógica no desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens. Ele não substitui seu planejamento. Não substitui sua autonomia. Não apresenta métodos obrigatórios.

Seu objetivo é organizar prioridades comuns para toda a Rede Municipal de Ensino, assegurando que cada estudante tenha seu direito à aprendizagem respeitado.

10.2 - NOSSO COMPROMISSO

Todo professor da Rede Municipal assume cinco compromissos:

1. Ensinar.
2. Acompanhar.
3. Intervir.
4. Replanejar.
5. Garantir que todos aprendam.

10.3 - AS CINCO PERGUNTAS DO PROFESSOR

Antes de iniciar qualquer planejamento, pergunte-se:

1. O que meus estudantes precisam aprender?

2. O que eles já sabem?

3. Quem ainda apresenta dificuldades?

4. O que farei para ajudá-los?

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

5. Como verificarei se aprenderam?

10.4 - AS QUATRO LINGUAGENS

Toda aula deverá contribuir, sempre que possível, para desenvolver uma ou mais das seguintes linguagens:

Leitura

- compreender textos;
- interpretar;
- localizar informações;
- formar leitores.

Escrita

- produzir textos;
- registrar ideias;
- comunicar-se.

Alfabetização Matemática

- resolver problemas;
- desenvolver raciocínio lógico;
- interpretar dados;
- utilizar números em situações reais.

Comunicação Digital

- pesquisar;
- comunicar-se;
- utilizar tecnologias;
- desenvolver pensamento computacional;
- produzir conteúdos digitais;
- utilizar Inteligência Artificial de forma ética.

10.5 - O CICLO DA APRENDIZAGEM

Toda prática pedagógica deverá seguir um ciclo simples:

PLANEJAR, ENSINAR, OBSERVAR, AVALIAR, INTERVIR, REPLANEJAR, AVALIAR NOVAMENTE

10.6 - QUANDO O ESTUDANTE APRESENTAR DIFICULDADE

Não espere o final do bimestre, faça imediatamente:

a) identificar a dificuldade;
b) conversar com o Coordenador;

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

c) ajustar a estratégia;
d) acompanhar a evolução;
e) registrar os avanços.

10.7 - O QUE O PROFESSOR NÃO DEVE FAZER

a) Esperar acumular dificuldades.
b) Ensinar sempre da mesma forma.
c) Avaliar apenas por provas.
d) Comparar estudantes.
e) Trabalhar isoladamente.

10.8 - O QUE ESPERAMOS DO PROFESSOR

I. Planejamento.
II. Pontualidade.
III. Organização.
IV. Compromisso.
V. Atualização profissional.
VI. Boa relação com estudantes.
VII. Boa relação com famílias.
VIII. Boa relação com colegas.
IX. Busca permanente pela aprendizagem.

10.9 - CHECKLIST SEMANAL

□ Planejei minhas aulas?
□ Observei quem apresentou dificuldade?
□ Registrei minhas observações?
□ Planejei intervenções?
□ Conversei com o Coordenador quando necessário?
□ Utilizei diferentes estratégias?
□ Estimulei leitura?
□ Desenvolvi escrita?
□ Trabalhei matemática?
□ Utilizei recursos digitais quando possível?

10.10 - CHECKLIST BIMESTRAL

□ Analisei os resultados da turma?
□ Replanejei minhas aulas?
□ Identifiquei estudantes prioritários?
□ Organizei ações de recomposição?
□ Compartilhei boas práticas?
□ Dialoguei com as famílias?

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

10.11 - BOAS PRÁTICAS

Procure sempre:

✓ incentivar a leitura diária;

✓ promover produção textual;

✓ trabalhar resolução de problemas;

✓ estimular investigação;

✓ utilizar jogos;

✓ desenvolver projetos;

✓ integrar tecnologias;

✓ promover trabalho colaborativo;

✓ valorizar a criatividade.

10.12 - USO PEDAGÓGICO DA COMUNICAÇÃO E CULTURA DIGITAL - EDUCAÇÃO MIDIÁTICA

Ambientes virtuais de aprendizagens poderão ser utilizados para:

- elaboração de propostas didáticas;
- produção de atividades;
- adaptação de materiais;
- elaboração de avaliações;
- apoio ao planejamento;
- criação de imagens educativas;
- personalização de estratégias.

10.13 - MENSAGEM FINAL AO PROFESSOR

A Política Municipal não existe para aumentar a burocracia da escola. Ela existe para garantir que cada estudante tenha oportunidades reais de aprender. Seu planejamento, sua observação diária, sua capacidade de replanejar e seu compromisso com cada estudante são os elementos mais importantes dessa Política. Nenhuma tecnologia substitui o olhar atento do professor. Nenhum indicador substitui o vínculo construído em sala de aula.

Ensinar continua sendo um ato de conhecimento, responsabilidade, sensibilidade e compromisso com o futuro.

11 - GUIA DA FAMÍLIA

11.1 - UMA MENSAGEM ÀS FAMÍLIAS

Prezada Família,

A escola e a família possuem uma missão em comum: garantir que nossas crianças aprendam, desenvolvam seus talentos e tenham oportunidades para construir um futuro melhor.

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Nenhum professor consegue realizar esse trabalho sozinho. Da mesma forma, nenhuma família precisa enfrentar esse desafio sem o apoio da escola.

Quando família e escola caminham juntas, a aprendizagem acontece com mais facilidade, segurança e qualidade. Por isso, este Guia apresenta orientações simples para que todos possam participar do desenvolvimento escolar das crianças.

11.2 - O DIREITO DE APRENDER

Toda criança tem direito a:

✓ aprender;

✓ ser respeitada;

✓ receber apoio quando apresentar dificuldades;

✓ estudar em ambiente seguro;

✓ desenvolver suas capacidades;

✓ ser acompanhada durante toda sua trajetória escolar.

Esse direito é garantido pela Constituição Federal, pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e pelas políticas educacionais do Município.

11.3 - COMO A FAMÍLIA PODE AJUDAR?

Pequenas atitudes fazem grande diferença.

Todos os dias

✓ conversar sobre a escola;

✓ perguntar como foi o dia;

✓ incentivar a leitura;

✓ valorizar os estudos;

✓ organizar horário para tarefas;

✓ estimular autonomia.

Toda semana

✓ conferir os materiais;

✓ acompanhar recados;

✓ conversar com o professor quando necessário;

✓ verificar frequência escolar.

Durante todo o ano

✓ participar das reuniões;

✓ comparecer quando convidada;

✓ comunicar mudanças importantes;

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

✓ incentivar hábitos saudáveis.

11.4 - LEITURA EM CASA

A leitura é uma das maiores contribuições que a família pode oferecer. Não importa a idade. Ler junto fortalece:

- linguagem;
- imaginação;
- vocabulário;
- memória;
- concentração;
- vínculo afetivo.

Mesmo alguns minutos por dia fazem diferença.

11.5 - MATEMÁTICA NO DIA A DIA

A matemática está presente em diversas situações cotidianas e a família pode envolver a criança em atividades simples, como:

- conferir troco;
- medir ingredientes;
- organizar horários;
- comparar preços;
- contar objetos;
- resolver pequenos desafios.

Assim, a criança percebe que a matemática faz parte da vida.

11.6 - EDUCAÇÃO MIDIÁTICA, TECNOLOGIA E INTERNET

A tecnologia pode apoiar a aprendizagem quando utilizada com equilíbrio. A família deve:

✓ acompanhar o tempo de tela;

✓ conversar sobre segurança digital;

✓ orientar para a realização das atividades na plataforma digital;

✓ orientar quanto ao respeito nas redes sociais;

✓ supervisionar conteúdos acessados;

✓ incentivar o uso das tecnologias para aprender.

11.7 - QUANDO A CRIANÇA APRESENTAR DIFICULDADES

Não espere. Procure a escola. Professor, Coordenador Pedagógico e Diretor poderão orientar a melhor forma de ajudar. Quanto mais cedo ocorrer a intervenção, maiores serão as possibilidades de aprendizagem.

11.8 - FREQUÊNCIA ESCOLAR

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Aprender exige presença. Cada dia de aula perdido representa oportunidades de aprendizagem que dificilmente serão recuperadas por completo. Sempre que possível:

✓ evite faltas;

✓ justifique ausências;

✓ mantenha contato com a escola.

11.9 - A ESCOLA ESPERA DA FAMÍLIA

Que acompanhe. Que incentive. Que dialogue. Que participe. Que confie na escola.

11.10 - A FAMÍLIA PODE ESPERAR DA ESCOLA

Uma escola comprometida, professores preparados, gestão responsável, respeito, acolhimento, acompanhamento da aprendizagem e comunicação permanente.

11.11 - NOSSO COMPROMISSO

Família e escola possuem responsabilidades diferentes, mas um único objetivo: **Garantir que cada criança aprenda, desenvolva seus talentos e tenha oportunidades para construir um projeto de vida digno, ético e cidadão.**

11.12 - COMO POSSO AJUDAR MEU FILHO?

Situação	O que fazer?
Dificuldade na leitura	Leia junto diariamente por alguns minutos e converse sobre a história.
Dificuldade na escrita	Incentive pequenos registros, bilhetes, listas e desenhos com legendas.
Dificuldade em matemática	Utilize situações do cotidiano para contar, comparar, medir e resolver problemas simples.
Pouco interesse pelos estudos	Estabeleça uma rotina, valorize os avanços e mantenha diálogo frequente com a escola.
Uso excessivo de telas	Defina horários, oriente o uso diário da plataforma educacional, acompanhe os conteúdos e incentive atividades diversificadas.

11.13 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO

A família poderá procurar a escola sempre que necessário.

Professor: _____

Coordenador Pedagógico: _____

Diretor: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Horário de Atendimento: _____

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

PORTARIA Nº 01 DE 25 de SETEMBRO DE 2026
DIRETORIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS/SP

Institui e nomeia o Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens.

A DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e regulamentares, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 776/2026 e no Decreto Municipal nº 29/2026,

- **CONSIDERANDO** os arts. 6º, 23, inciso V, 30, 205, 206, 208, 211, § 2º, e 227 da Constituição Federal;
- **CONSIDERANDO** os arts. 4º, 8º, 11, 12, 13, 14, 22, 24, 26, 29, 32 e 34 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Base Nacional Comum Curricular, o complemento à BNCC relativo à Computação, o Plano Nacional de Educação, o Plano Municipal de Educação e o Decreto Federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar governança, articulação, transparência, equidade e continuidade às ações municipais de alfabetização e recomposição das aprendizagens,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Estratégico Municipal de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização, Recomposição das Aprendizagens e Desenvolvimento das Quatro Linguagens**, órgão colegiado de natureza consultiva, propositiva, articuladora e de monitoramento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Comitê apoiará a gestão da Política, sem substituir as competências legais da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação, das unidades escolares, dos conselhos de controle social e dos demais órgãos públicos.

Art. 2º São finalidades do Comitê:
I – articular a implementação da Política e do Plano Municipal de Alfabetização;
II – acompanhar metas, ações, cronogramas, indicadores e resultados, com atenção às desigualdades entre escolas e grupos de estudantes;
III – propor intervenções pedagógicas, ações de recomposição e medidas de apoio técnico;
IV – integrar currículo, avaliação, formação continuada, gestão escolar, cultura digital e participação das famílias;
V – coordenar e acompanhar o Plano de Comunicação da Política;
VI – promover transparência ativa e participação social, preservados o sigilo e os dados pessoais;
VII – subsidiar a elaboração do relatório anual e a revisão periódica do Plano Municipal;

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

VIII – favorecer a articulação com União, Estado, Conselho Municipal de Educação e demais parceiros;

Art. 3º O Comitê será composto por membros titulares e respectivos suplentes, designados nominalmente em ato próprio, assegurada, quando existentes no Município, a seguinte representação mínima:

I – Diretoria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência;
II – coordenação municipal de alfabetização ou articulador municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
III – supervisão de ensino ou função técnica equivalente;
IV – coordenação pedagógica da Educação Infantil;
V – coordenação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental;
VI – gestão de unidade escolar;
VII – professores alfabetizadores, preferencialmente com representantes do 1º e do 2º ano;
VIII – profissional responsável por avaliação e monitoramento educacional;
IX – profissional de educação especial inclusiva;
X – profissional responsável por tecnologia educacional, BNCC Computação ou cultura digital;
XI – setor de comunicação institucional da Prefeitura, quando houver;
XII – Conselho Municipal de Educação;
XIII – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb;
XIV – famílias ou responsáveis de estudantes, indicados por instância representativa ou pelas unidades escolares;

§ 1º - Poderão ser convidados, sem direito a voto, representantes de outras secretarias, conselhos, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e especialistas, conforme a pauta.

§ 2º - A participação no Comitê será considerada serviço público relevante e não será remunerada.

§ 3º - A composição deverá buscar pluralidade, representatividade territorial, equidade, inclusão e participação de profissionais que atuem diretamente nas etapas atendidas.

Art. 4º Ficam designados os membros constantes do Anexo I desta Portaria para mandato de 2 anos, permitida uma recondução por igual período, sem prejuízo de substituição motivada pela autoridade ou segmento que os indicou.

Art. 5º Compete à Presidência convocar e dirigir as reuniões, aprovar a pauta, representar o Comitê, acompanhar os encaminhamentos e exercer voto de qualidade em caso de empate.

Art. 6º Compete à Secretaria Executiva organizar pautas e documentos, lavrar atas, manter o registro de presenças e deliberações, acompanhar prazos e custodiar os arquivos do Comitê.

Art. 7º Compete aos membros participar das reuniões, analisar evidências, representar seu segmento, executar encaminhamentos e declarar eventual conflito de interesses.

Art. 8º O Comitê reunir-se-á ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou requerimento de um terço de seus membros.

§ 1º- A convocação conterá pauta, data, horário, local ou acesso remoto e documentos de apoio, preferencialmente com antecedência mínima de 5 dias úteis.

§ 2º - O quórum de instalação será de maioria absoluta dos membros e as deliberações ocorrerão por maioria simples dos presentes.

§ 3º - As reuniões serão registradas em ata, com deliberações, responsáveis e prazos, garantindo-se transparência ativa, ressalvadas as informações protegidas por lei.

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Art. 9º O Comitê adotará ciclo anual de trabalho que contemple diagnóstico, pactuação de metas, acompanhamento bimestral, análise intermediária, avaliação final e elaboração de relatório anual.

Art. 10 O tratamento de dados observará finalidade pública, necessidade, adequação, segurança, prevenção e não discriminação, sendo vedada a divulgação de resultados individualizados que permitam identificar estudantes, famílias ou profissionais fora das hipóteses legais.

Art. 11 O Comitê poderá constituir grupos de trabalho temporários, com objeto, responsáveis, produtos e prazo de conclusão definidos em ata.

Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação fornecerá apoio administrativo e técnico, utilizando prioritariamente a estrutura existente.

Art. 13 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidos, quando necessário, o Conselho Municipal de Educação e a assessoria jurídica.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novais, 25 de setembro de 2026.

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

ANEXO 1 – QUADRO DE COMPOSIÇÃO NOMIMNAL

Representação	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Educação, que exercerá a Presidência	Adriana Cristina Valentin Mantovani	Weliton Marchi Albino
Coordenação municipal de alfabetização ou articulador municipal do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	Elizabete Buffo Silva	Aretusa Gil Bovolenta
Supervisão de ensino ou função técnica equivalente	Adriana Cristina Valentin Mantovani	Weliton Marchi Albino
Coordenação pedagógica da Educação Infantil	Eliani Cristina Valentin da Silva	Emanuely Ricci Cabrera
Coordenação pedagógica dos anos iniciais do Ensino Fundamental	Elizabete Buffo Silva	Aretusa Gil Bovolenta
Gestão de unidade escolar	Lucimar da Silva Velho Brito	Ana Maria dos Santos Castro
Professores alfabetizadores, preferencialmente com representantes do 1º e do 2º ano	Rosana Cristina Romanin Cazoto	Elisangela Cabrera Sandrin
Profissional responsável por avaliação e monitoramento educacional	Elizabete Buffo Silva	Mara de Campos Marcelino
Profissional de educação especial inclusiva	Maria Angélica dos Santos	Marina Aparecida Ferreira Alonso
Profissional responsável por tecnologia educacional, BNCC Computação ou cultura digital	Lucilene Cabrera Rizo	Vanessa Artuhzi
Setor de comunicação institucional da Prefeitura, quando houver	Bruno Moraes Trivelato	Douglas Renan Ribeiro
Conselho Municipal de Educação	Valdir Aparecido Brizotti	Nathália Vicente Popoli de Sá
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb	Edineia das Dores Arruda	Hérica Cristina Rodrigues
Famílias ou responsáveis de estudantes, indicados por instância representativa ou pelas unidades escolares	Liviane Pires	Edilaine Patrícia Oliveira Gallerani

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICPAL DE ALFABETIZAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO DAS APRENDIZAGENS E DESENVOLVIMENTO DAS QUATRO LINGUAGENS – NOVAIS/SP

Vigência 2026 a 2028

1 – FINALIDADE E ESCOPO

Este Plano organiza a comunicação institucional e pedagógica necessária à implementação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Municipal. Seu propósito é assegurar informação pública clara, acessível, tempestiva e coerente; mobilizar profissionais, estudantes, famílias e comunidade; dar transparência aos compromissos assumidos; apoiar a participação social; e proteger dados pessoais e a imagem de crianças e adolescentes.

O Plano integra o Plano Municipal de Alfabetização e será executado pela Diretoria Municipal de Educação, pelas unidades escolares e pelo Comitê Estratégico Municipal, em articulação com a comunicação institucional da Prefeitura.

2 – OBJETIVOS DE COMUNICAÇÃO

I – tornar conhecidos os objetivos, responsabilidades, metas e resultados da Política;
II – orientar profissionais sobre fluxos, avaliações, formação, registros e intervenções pedagógicas;
III – engajar famílias em práticas de leitura, escrita, alfabetização matemática, frequência e cidadania digital;
IV – assegurar escuta, devolutiva e canais de atendimento aos diferentes públicos;
V – divulgar boas práticas sem exposição indevida de estudantes ou profissionais;
VI – combater desinformação com mensagens oficiais, linguagem simples e fontes verificáveis;
VII – dar publicidade a resultados agregados e às providências de melhoria;

3 – PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A comunicação observará interesse público, impessoalidade, transparência, linguagem simples, acessibilidade, equidade, inclusão, respeito à diversidade, participação social, direito à informação, proteção integral, privacidade e segurança da informação. A publicidade terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, sem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores.

4 – GOVERNANÇA E FLUXO DE VALIDAÇÃO

Responsável	Atribuições
Diretoria Municipal de Educação	Aprovar diretrizes, porta-vozes, mensagens estratégicas, calendário e respostas institucionais.
Comitê Estratégico Municipal	Propor pautas, acompanhar execução e indicadores, analisar riscos e recomendar ajustes.
Coordenação pedagógica municipal	Validar conteúdo técnico-pedagógico, produzir orientações e apoiar escolas.

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Responsável	Atribuições
Comunicação da Prefeitura	Adequar identidade institucional, publicar em canais oficiais e apoiar gestão de crise.
Direção escolar	Adaptar mensagens operacionais sem alterar o conteúdo essencial, manter canais atualizados e registrar devolutivas.
Encarregado ou referência LGPD	Orientar tratamento de dados, imagem, consentimento quando aplicável e resposta a incidentes.
Conselho Municipal de Educação	Acompanhar a Política, receber relatórios e divulgar deliberações de sua competência.

5 – PÚBLICOS, MENSAGENS, CANAIS E PERIODICIDADE

Público	Mensagem principal	Canais	Periodicidade
Profissionais da educação	Objetivos, metas, responsabilidades, formação, avaliação, recomposição e registros.	Reuniões, formação, e-mail institucional, ambiente virtual, orientações técnicas.	Inicial, mensal e após cada ciclo avaliativo.
Gestores e coordenadores	Indicadores agregados, prioridades, protocolos, prazos e apoio às equipes.	Reunião de gestão, painel restrito, memorandos e boletins.	Mensal ou bimestral.
Famílias e responsáveis	Direito de aprender, frequência, como apoiar em casa, canais de ajuda e devolutivas da aprendizagem.	Reuniões, agenda, guia da família, mensagens institucionais, site e materiais impressos.	Inicial, bimestral e em momentos críticos.
Estudantes	Metas de aprendizagem em linguagem adequada, participação, segurança e cidadania digital.	Sala de aula, assembleias, murais pedagógicos e recursos acessíveis.	Contínua.
Conselhos e controle social	Execução do Plano, resultados agregados, equidade, riscos e providências.	Relatórios, reuniões e portal da transparência.	Semestral e anual.
Comunidade e imprensa	Finalidade pública, ações, resultados agregados e canais oficiais.	Site e redes oficiais, releases, audiências e eventos.	Trimestral e conforme pauta.
Parceiros intersetoriais	Necessidades de articulação, encaminhamentos e responsabilidades.	Ofícios, reuniões e protocolos intersetoriais.	Conforme plano de ação.

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

6 – CALENDÁRIO ANNUAL MÍNIMO

Período	Ação de comunicação	Produto e evidência	Responsável
Janeiro e fevereiro	Lançamento anual e mobilização da rede.	Apresentação, calendário, guia rápido e registro de divulgação.	DME e Comitê
Após diagnóstico inicial	Devolutiva pedagógica por público.	Síntese agregada da Rede; devolutiva de turma; orientação individual reservada.	DME e escolas
Março a junho	Campanhas e orientações sobre leitura, escrita, matemática, frequência e cultura digital.	Conteúdos mensais e registros de alcance.	Escolas e comunicação
Julho	Balanço intermediário e replanejamento.	Boletim agregado e reunião de devolutiva.	Comitê e DME
Agosto a outubro	Mobilização para recomposição e compartilhamento de práticas.	Orientações, oficinas e mostras pedagógicas.	DME e escolas
Novembro	Comunicação da avaliação final e próximos passos.	Devolutivas reservadas e síntese pública agregada.	DME e escolas
Dezembro	Prestação de contas e planejamento seguinte.	Relatório anual, plano de melhoria e calendário preliminar.	DME, Comitê e CME

7 – PROTOCOLO DE PRODUÇÃO E PUBLICAÇÃO

I. Definir objetivo, público, ação esperada e canal.
II. Confirmar a base técnica e a versão vigente da norma ou dado.
III. Redigir em linguagem simples, objetiva e não estigmatizante.
IV. Revisar acessibilidade, inclusive alternativas impressas e formatos adequados às pessoas com deficiência.
V. Aplicar minimização de dados e conferir autorizações ou bases legais para imagem e voz.
VI. Obter as validações exigidas pelo fluxo de governança.
VII. Publicar exclusivamente por canal oficial ou institucional autorizado.
VIII. Arquivar versão final, data, canal, responsável e evidência de publicação.
IX. Monitorar dúvidas, alcance, compreensão e eventuais correções.

8 – PROTEÇÃO DE DADOS E IMAGEM E RESULTADOS

Dados de estudantes serão tratados apenas na extensão necessária à finalidade educacional e administrativa. Informações individualizadas circularão em ambiente restrito e somente entre agentes autorizados. A comunicação pública utilizará dados agregados ou anonimizados, vedados rankings públicos de estudantes, turmas ou profissionais e conteúdos que gerem exposição, constrangimento, rotulação ou discriminação.

A divulgação de imagem, voz ou produção identificável de criança ou adolescente dependerá de análise da finalidade, da base legal aplicável e dos instrumentos institucionais pertinentes, sempre com respeito à proteção

Digitalizado com CamScanner

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVAIS
Praça Lourenço Gil Martins nº 33, Centro - CEP 15.885-009 - Novais/SP
Fone: 17 3561-1228 - seceducacao@novais.sp.gov.br

Campo	Preenchimento
Evidência arquivada	
Resultado e ajustes	

11.2 - Registro bimestral de execução

Ação	Público	Canal e data	Alcance	Dúvidas e devolutivas	Ajuste necessário

12 – APROVAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E PUBLICIDADE

Este Plano será aprovado pela autoridade municipal competente, acompanhado pelo Comitê Estratégico Municipal e integrado ao Plano Municipal de Alfabetização. Será revisto anualmente ou sempre que houver alteração normativa, mudança relevante de canais, avaliação de baixa efetividade ou incidente que recomende aperfeiçoamento. Sua versão pública e o relatório anual serão disponibilizados em canal oficial, resguardadas as informações protegidas por lei.

Novais, 28 de setembro de 2026.

Adriana Cristina Valentin Mantovani
Dirigente Municipal de Educação

Digitalizado com CamScanner